



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC  
TELEFONE: (48) 3721-2198  
EMAIL: [sad.cts.ara@contato.ufsc.br](mailto:sad.cts.ara@contato.ufsc.br)  
[www.cts.ararangua.ufsc.br](http://www.cts.ararangua.ufsc.br)

**Editais de Convocação nº 004/CTS/ARA/2019 - Eleição para Coordenador e Subcoordenador do curso de graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde da UFSC**

O Diretor do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 13 do Regimento Geral da UFSC, juntamente com a comissão para elaboração das normas eleitorais para os cargos de Coordenador e Subcoordenador designada pelo colegiado do curso de Tecnologias da Informação e Comunicação da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Campus Araranguá (Portaria nº 69/CTS/ARA/2019, de 10 de maio de 2019), conforme o que determinam o Regimento da UFSC, a Resolução 18/CUn/2004 e o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Anunciar e convocar os professores do quadro permanente do curso de Tecnologias da Informação e Comunicação do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá, que ministrem aulas para o curso no semestre atual, ou no semestre anterior, bem como todos os estudantes regularmente matriculados no respectivo curso, para no dia **19 de junho de 2019**, das **17 horas às 21 horas**, no hall do prédio da unidade Jardim das Avenidas, elegerem o Coordenador e Subcoordenador do curso acima mencionado.

Art. 2º - As inscrições dos candidatos a Coordenador e Subcoordenador serão realizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Apêndice I) e deverão ser efetivadas junto à Secretaria Integrada de Graduação, de **22 de 31 de maio de 2019**, das 08 horas às 17 horas.

Art. 3º - A homologação das inscrições ocorrerá no dia 03 de junho de 2019. Recursos referentes à homologação das inscrições terão o prazo de até 24 horas após a mesma e deverão ser encaminhados à comissão.

Art. 4º - O Coordenador e o Subcoordenador serão escolhidos, dentre os professores do Curso, para um mandato de dois anos.

Art. 5º - Serão elegíveis somente os professores, que atendam os critérios do art. 10, resolução nº17/Cun/97, conforme segue:

- I - Tenham mais de três anos de efetivo exercício na Universidade;
- II – Estejam lotados em Departamentos da(s) Unidade(s) Universitária(a) à qual (ais) o Curso está vinculado e que sejam responsáveis por carga horária igual ou superior a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC  
TELEFONE: (48) 3721-2198  
EMAIL: [sad.cts.ara@contato.ufsc.br](mailto:sad.cts.ara@contato.ufsc.br)  
[www.cts.ararangua.ufsc.br](http://www.cts.ararangua.ufsc.br)

10% (dez por cento) do total necessário à integralização curricular. (Redação dada pela Resolução Nº 018/CUn/2004).

§ 1º- O requisito de que trata o inciso I poderá deixar de ser cumprido quando o Curso tiver menos de 3 (três) anos de existência. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 117/CUn/2018).

§ 2º- Os casos omissos deverão ser justificados pelo Colegiado de Curso, e analisados pela Câmara de Graduação.” (Redação dada pela Resolução Normativa nº 117/CUn/2018).

Art. 6º - O Coordenador e o Subcoordenador poderão ser reconduzidos somente por mais um mandato consecutivo, podendo ser candidato depois de decorrido período mínimo igual ao tempo previsto para um mandato.

Art. 7º - A eleição realizar-se-á por escrutínio secreto e uninominal, sendo vedada a adoção de qualquer outro sistema, sendo considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual do número de votos.

Art. 8º - A eleição será validada com qualquer quórum.

Art. 9º - São aptos a votar todos os professores efetivos do curso de Tecnologias da Informação e Comunicação do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá, que ministrem aulas para o referido curso no semestre atual, ou no semestre anterior, bem como todos os estudantes regularmente matriculados no semestre em que ocorra a eleição.

Art. 10 - O local de votação contará com uma 01 mesa eleitoral e duas urnas de votação, uma para professores e outra para estudantes.

Art. 11 - O eleitor identificar-se-á apresentando documento oficial de identidade e documento oficial de identificação de docente ou discente da UFSC.

Art. 12 - A mesa será composta por pelo menos 1 membro da Comissão para elaboração das normas eleitorais para os cargos de Coordenador e Subcoordenador.

Art. 13 - O voto será paritário entre os professores e os alunos aptos a votar, segundo o cálculo abaixo:

$$\frac{\text{nº de votos de professores por candidato} \times 0,5 + \text{nº de votos de estudantes por candidato} \times 0,5}{\text{nº de professores votantes} + \text{nº de estudantes votantes}} = \text{Percentual de votos}$$

Art. 14 - Não serão admitidos votos por procuração.

Art. 15 - Serão nulos, para todos os efeitos, os votos dados a candidatos inelegíveis e não-registrados, bem como aqueles cujas cédulas estejam rasuradas ou em branco.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC  
TELEFONE: (48) 3721-2198  
EMAIL: [sad.cts.ara@contato.ufsc.br](mailto:sad.cts.ara@contato.ufsc.br)  
[www.cts.ararangua.ufsc.br](http://www.cts.ararangua.ufsc.br)

Art. 16 - Encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos, sob a coordenação da Comissão para elaboração das normas eleitorais para os cargos de Coordenador e Subcoordenador.

Art. 17 - Em caso de empate será declarado eleito o candidato mais antigo no exercício do magistério da UFSC e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

Art. 18 - Do resultado da eleição, caberá recurso exclusivo ao Colegiado do Curso de Tecnologias da Informação e Comunicação no prazo de até 48 horas após homologação.

Art. 19 - Ao final do processo eleitoral, o resultado apurado pela comissão será homologado pelo Colegiado do Curso e encaminhado à Direção do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde para as providências legais pertinentes.

Art. 20 - No caso de não haver chapa inscrita ou homologada, as inscrições serão prorrogadas e acontecerão em um prazo máximo de 10 dias.

Art. 21 - Para fins de detalhamento do processo são fixados os seguintes prazos:  
I – Registro das candidaturas: **22 a 31 de maio de 2019**, das 08 horas às 17 horas, na Secretaria Integrada de Graduação (SIG);  
II – Homologação das candidaturas: **03 de junho de 2019**;  
III – Prazo para interposição de recursos é de 24 horas da publicação da homologação das candidaturas, encaminhados à Comissão Eleitoral;  
IV – **Eleição em 19 de junho de 2019**, das 17 às 21 horas, no hall do prédio da Unidade Jardim das Avenidas do Campus Araranguá;  
V – Apuração do resultado logo após o encerramento do horário de votação;  
VI – Prazo para interposição de recursos é de 48 horas da publicação da apuração do resultado, encaminhados ao Colegiado do Curso.

Art. 22 - A comissão eleitoral, nomeada pela portaria nº 69/CTS/ARA/2019, de 10 de maio de 2019, composta pelas docentes Patrícia Jantsch Fiuza, Giovani Mendonça Lunardi e Simone Meister Sommer Bilessimo, ficará responsável pela execução dos procedimentos necessários para a realização da eleição, de acordo com o Regimento Geral da UFSC.

Art. 23 - Este edital entra em vigor, a partir da publicação, na página eletrônica do Centro Araranguá.

Araranguá, 21 de maio de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC  
TELEFONE: (48) 3721-2198  
EMAIL: [sad.cts.ara@contato.ufsc.br](mailto:sad.cts.ara@contato.ufsc.br)  
[www.cts.ararangua.ufsc.br](http://www.cts.ararangua.ufsc.br)

Atenciosamente,

*Prof. Dr. Eugênio Simão*  
Diretor do Centro de Araranguá  
Port. nº 2876/2016/GR  
SIAPE 392745

**Prof. Dr. Eugênio Simão**  
Diretor

Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde.  
UFSC Araranguá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ  
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201 – KM 35,4 BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS  
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC  
TELEFONE: (48) 3721-2198  
EMAIL: sad.cts.ara@contato.ufsc.br  
[www.cts.ararangua.ufsc.br](http://www.cts.ararangua.ufsc.br)

**APÊNDICE I : Formulário de inscrição para eleição de Coordenador e  
Subcoordenador do curso de graduação em Tecnologias da Informação e  
Comunicação**

<b>CANDIDATO A COORDENADOR</b>		
Nome	SIAPE	Assinatura
<b>CANDIDATO A SUBCOORDENADOR</b>		
Nome	SIAPE	Assinatura

Araranguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Recebido por: \_\_\_\_\_

Despacho da Comissão para elaboração das normas eleitorais para os cargos de  
Coordenador e Subcoordenador:

---

---

---

---

---